


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 112/2022**

14 de junho de 2022

Processo nº 23117.039305/2022-13

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CURSO DE EXTENSÃO "POLÍTICAS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Saúde Coletiva	<b>02</b>	Campus Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos:**

3.2.1. Estar cursando ou ter cursado componentes curriculares obrigatórios ou optativos que tratem das temáticas: "Políticas Públicas de Saúde, Gestão e Planejamento em Saúde e Gestão Hospitalar".

3.2.2. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, em horário comercial.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.5. O candidato deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Umuarama.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** politicaegestaohospitalar@gmail.com

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.9. Carta de Intenções: Encaminhar em formato PDF, fonte Arial, tamanho 12, contendo, no máximo, 2.500 caracteres (com espaços).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 112**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1. Primeira Fase:

8.1.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.1.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.1.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares comprovadas por certificados/declarações de acordo com ANEXO V.

8.1.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

### 8.2. Segunda Fase: Carta de Intenções e Entrevista Presencial

8.2.1. Elaboração de Carta de Intenções contendo argumentos sobre:

- a) A importância das Políticas de Saúde e da Gestão Hospitalar para os gestores municipais e do Hospital de Clínicas (10 pontos).
- b) Aspectos que motivaram a participação do candidato no Projeto (10 pontos).
- c) Quais as vivências/experiências do candidato em espaços administrativos ou de gestão de serviços de saúde (10 pontos).

8.2.2. Entrevista presencial (20 pontos), que avaliará:

- a) Conhecimento nas temáticas do Curso (5 pontos);
- b) Habilidades de Comunicação (5 pontos);
- c) Pró-atividade (5 pontos);
- d) Grau de Interesse e Motivação (5 pontos).

### 8.3. A Nota Final do processo de seleção será de 100 pontos, divididos da seguinte maneira:

- a) Análise do Currículo Vitae: 50 pontos;
- b) Carta de Intenções: 30 pontos;
- c) Entrevista Presencial: 20 pontos.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [politicaegestaohospitalar@gmail.com](mailto:politicaegestaohospitalar@gmail.com)

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	15/06/2022 a 29/06/2022
<b>Inscrições</b>	23/06/2022 a 29/06/2022
<b>Análise documental</b>	30/06/2022
<b>Avaliação</b>	02/07/2022
<b>Resultado Parcial</b>	04/07/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	05/07/2022
<b>Resultado Final</b>	06/07/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: [politicaegestaohospitalar@gmail.com](mailto:politicaegestaohospitalar@gmail.com)

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3685533** e o código CRC **2ACE4169**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

As Políticas Públicas de Saúde no Brasil são determinadas pelo contexto político, econômico, social e sanitário cada vez mais desafiador, complexo, conflituoso e com constantes crises institucionais.

**JUSTIFICATIVA:**

O cenário epidemiológico vivenciado pelo mundo nos últimos 2 anos, no qual enfrentamos a pior crise sanitária global da história (Pandemia de COVID-19), exige dos gestores públicos de saúde a permanente aquisição de

competências técnicas e relacionais voltadas ao aprimoramento das instituições hospitalares e aos sistemas locais de saúde. É necessário um esforço interinstitucional das universidades, hospitais universitários e Sistema Único de Saúde na formulação e desenvolvimento de processos de educação permanente que apoiem os gestores na organização de processos de trabalho e no gerenciamento dos serviços e sistemas de saúde

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Atualizar gestores do Hospital de Clínicas da UFU e gestores públicos do SUS da Região de Saúde do Triângulo Norte sobre os principais conceitos e Políticas Públicas de Saúde de interesse da Gestão em Saúde e da Gestão Hospitalar, com ênfase nos princípios e diretrizes do SUS e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

##### ESPECÍFICOS

1. Reconhecer os principais processos históricos sobre o surgimento e desenvolvimento das instituições hospitalares no Brasil e no mundo.
2. Compreender a organização e as políticas públicas voltadas para os Hospitais de Ensino e Universitários.
3. Identificar as principais ferramentas e metodologias de gestão estratégica, gestão da clínica e gestão administrativa dos hospitais públicos brasileiros e da gestão do SUS.
4. Problematizar sobre as tendências e desafios dos hospitais e da gestão do SUS.

#### PERFIL DO BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFU.
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- Estar cursando ou ter cursado componentes curriculares obrigatórios ou optativos que tratem das temáticas: "Políticas Públicas de Saúde, Gestão e Planejamento em Saúde e Gestão Hospitalar".
- Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, em horário comercial.
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- O candidato deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Umuarama.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar todas as ações antes, durante e após a realização do Curso;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Curso;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Curso;

- Apoiar a realização das aulas do Curso;
- Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das aulas a serem ministradas no Curso;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Planejamento e execução de eventos relacionados ao Curso;
- Apoio na elaboração e divulgação do Projeto Pedagógico do Curso;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar controle de frequência dos alunos do Curso, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.
- Realizar apoio institucional para a construção dos Projetos Coletivos de Intervenção, que serão desenvolvidos durante o Curso e implantados após o Curso.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Curso.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	



Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação alcançada pelo candidato</b>
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
<b>Total</b>	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

**Nome do Candidato:**

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Uberlândia-MG, \_\_\_\_, de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>